



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TURISMO DE GOIÂNIA/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÂNIA		UF: GO
ASSUNTO: Autorização de curso de Turismo, em Goiânia		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Conselheira Myriam Krasilchik		
PROCESSO Nº: 23000.006908/96-84		
PARECER Nº: 195/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/04/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Voto Contra a autorização para o curso de Turismo em Goiânia - GO com base na análise do processo e do relatório de Comissão de Especialistas.

Brasília-DF, 07 de abril de 1997.

Myriam Krasilchik
Conselheira Myriam Krasilchik - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 abril de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso
Jacques Velloso - Vice-Presidente

Par. 195/97

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº.: 23000006908/96-84
Mantenedora Assosiação cultural de Ensino Superior de Goiânia-Go
Interessada: Faculdade de Ciências e Turismo de Goiânia-Go

Assunto: Autorização de Curso de Turismo, em Goiânia-Go

Parecer nº: Goiânia-Go com _____ vagas.

280/96 - DEPEI / JEDU

DA ANÁLISE DO PROJETO

I - NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO/HABILITAÇÃO

1. 1) Dados da área ou região de influência do curso pretendido em seus aspectos sociais, econômicos e culturais.

Considerações:

Incompleta, porém com levantamento do potencial turismo da região (pág 13 à 18 - MEC).

1. 2) A justificativa da necessidade social será feita, ainda, com base nos seguintes indicadores:

INDICADOR 01 - CONCLUSÕES DE ENSINO MÉDIO.

TABELA 01:

Conclusões do ensino médio nos anos letivos anteriores ao início previsto para o curso:

ANO	SITUAÇÃO NOS ANOS ANTERIORES	
	CONCLUINTES	VAGAS OFERECIDAS
1992	11.058	
1993	13.822	
1994	17.277	
1995	20.732	
1996	24.878	

Conceito: A B C D

INDICADOR 02 - RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA NOS CONCURSOS VESTIBULARES DOS TRÊS ANOS ANTERIORES AO PEDIDO.

TABELA 2:

ANO/QUESITOS	RELAÇÃO CANDIDATO/ VAGA	NÚMERO DE CURSOS	MATRÍCULAS	FORMANDOS

Conceito: A B C D

INDICADOR 03 - IMPORTÂNCIA DO CURSO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DA REGIÃO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO MERCADO DE TRABALHO

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito:

Prejudicado pela falta de dados.

II - DO CURSO/HABILITAÇÃO

1) Projeto Pedagógico e caracterização do Curso

Aspectos relevantes	A	B	C	D
- Bases Filosóficas e Sociológicas: concepção e denominação				X
- Missão				X
- Objetivos				X
- Perfil Profissiográfico				X
- Organização curricular				X
- Linhas curriculares				X
- Seqüência horizontal e vertical dos conteúdos programáticos				X
- Conformidade com o currículo mínimo				X
- Compatibilidade entre os objetivos, perfil e grade curricular				X
- Distribuição de carga horária entre as disciplinas de formação básica, profissional e complementar de acordo com a resolução do CFE				X
- Flexibilidade curricular				X
- Dimensionamento da carga horária por disciplina				X
- Adequação da bibliografia aos ementários propostos				X
- Interação teoria/prática ao longo do curso				X
- Estágio Supervisionado				X
- Trabalho de Conclusão/Relatório de Estágio como requisito para obtenção do grau				X
- Integração ensino, pesquisa e extensão				X
- Dimensão das turmas (teóricas e práticas) para diferentes disciplinas				
- Atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão				X
- Caráter Inovador do Currículo Proposto				X

Conceito Global do Projeto Pedagógico:

Conceito: A B C D

2 - Qualificação do Coordenador do Curso

Conceito: A B C D

3 - CORPO DOCENTE

3.1 - Qualificação/titulação do corpo docente

Titulação	Qtde	% do Total
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Total		

Conceito: A B C D

3.2) - Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente

Conceito: A B C D

3.3) Política de remuneração de docentes

Justificativa do conceito: Inserido apenas no regimento (pág. 120 a 124 MEC)

Conceito: A B C D

3.4) Adequação do corpo docente às disciplinas ministradas

Conceito: A B C D

3.5) Quantidade de disciplinas ministradas/docentes

Conceito: A B C D

4- Biblioteca

4.1 - Acervo

Disciplinas	Livro-texto	Total de exemplares no acervo

Conceito: A B C D

4.2 - Espaço físico e serviços de biblioteca

ITENS
01. Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e grupo
02. Existência de infra-estrutura para reprodução de informações
03. Catalogação do acervo nas normas de serviços bibliográficos
04. Existência de espaço físico e material adequado
05. Informatização do acervo
06. Informatização: do acervo e bases de dados
07. Informatização: do acervo, base de dados e acesso a INTERNET
08. Filiação Institucional a entidade de natureza científica
09. Forma de acesso e empréstimos (horários etc)
10. Facilidades de reservas
11. Qualidade da catalogação e disposição do acervo
12. Qualificação técnica dos servidores
13. Plano de expansão

Conceito: A B C D

5 - Infra-estrutura física

5.1) Tecnológica: Laboratório(s) de computação

Equipamentos	Quantidade
Terminais de Workstations	
Microcomputadores	
Outros	
Total Geral	

Conceito: A B C D

5.2) - Política de uso do(s) laboratório(s).

Conceito: A B C D

5.3) Espaço físico, plano de atualização, manutenção, softwares disponíveis às necessidades das disciplinas e pessoal técnico de apoio:

Conceito: A B C D

5.4 - Laboratórios, salas de aula e instalações em geral

ITENS
01. Espaço físico disponível adequado ao número de alunos por turma e atividade proposta
02. Iluminação e ventilação adequadas às atividades desenvolvidas, bem como ao tempo de permanência do aluno
03. Mobiliário confortável e que possibilite o trabalho individual, pequenos e grandes grupos
04. Revestimento acústico e outros cuidados técnicos, quando as atividades desenvolvidas no local o exigirem
05. Adequação dos espaços disponíveis ao currículo proposto
06. Informatização dos laboratórios e acesso à base e à rede Internet
07. Instalações sanitárias e outras facilidades adequadas ao atendimento de docentes, discentes e funcionários
08. Instalações especiais
09. Existência de convênios para uso de instalações/equipamentos
10. Pessoal de apoio adequação/quantidade
11. Plano de expansão
12. Qualificação técnica dos servidores

Conceito: A B C D

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

ITENS AVALIADOS	CONCEITO (A - D)	PESO
I. Necessidade Social do Curso		
1.1 Conclusões no ensino médio	B	1
1.2 Projeções do ensino médio	D	1
1.3 Relação candidato/vaga		1
1.4 Importância do Curso para a região	B	1
II -Curso/Habilitação		
1. Caracterização do curso	C	1
2. Projeto pedagógico do curso	D	2
3. Qualificação do Coordenador	D	1
III. Corpo docente		
1. Qualificação/titulação do corpo docente	D	2
2. Política de aperfeiçoamento docente	D	1
3. Política de remuneração de docente	C	1
4. Adequação do corpo docente às disciplinas	D	1
5. Quantidade de disciplinas ministradas/ docentes	D	1
IV. Biblioteca		
1. Acervo	D	1
2. Infra-estrutura física, tecnológica e de RH	D	1
V. Infra-estrutura física/instalações		
1. Infra-estrutura tecnológica	D	1
2. Política de uso dos laboratórios	D	1
3. Espaço físico, plano de atualização, manutenção, softwares e pessoal técnico de apoio	D	1
4. Salas de aula/instalações em geral	D	1

A atribuição do conceito global ao curso deverá levar em conta a importância relativa de cada um dos itens de avaliação, dentro das especificidades locais e institucionais. A obtenção de no mínimo conceito C nos itens abaixo é condição indispensável para que se possa atribuir o conceito global:

- Projeto Pedagógico
- Nível de Qualificação do Corpo Docente

O conceito global será atribuído, em primeira análise, pela MCEA dos conceitos atribuídos em todos os itens avaliados.

Cabe observar que o conceito global não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim representa a avaliação global dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso.

CONCEITO GLOBAL:

D

PARECER CONCLUSIVO:

A comissão de especialistas de Ensino de Administração não recomenda a aprovação do projeto de Autorização para funcionamento deste curso por ter obtido conceito "D" no item "PROJETO PEDAGÓGICO".

OBS: Não existe currículo, ementas, bibliografia básica e professores para o curso cujo autorização foi solicitada (turismo).



Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente

Alexander Berndt

Fabrcio Vasconcellos Soares

Luiz Gonzaga Godoi Trigo